Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO N.º 881/2006

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL - TÁXI.

CLÓVIS VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 014, de 20 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 064, de 01 de outubro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização e padronização das tarifas de transporte de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam as tarifas de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel – **TÁXI**, fixadas a partir de 15 de fevereiro de 2006, de acordo com o anexo I deste Decreto.

Artigo 2º – Fica revogado o Decreto nº 782, de 02 de maio de 2005.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de fevereiro de 2006.

CLÓVIS VIEIRA MENDES
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
01/03/2006
Presidente

ANEXO I

TABELA DE VALORES

Local	Valor R$
Centro, Hospital São João, Hospital São José e Rodoviária	7,00
Vila Alay José Corrêa, Vila São Francisco, Vila Nova Registro, Vila Cabral, Vila Flórida, Vila Belas Artes, Vila Alvorada, Vila Yoshida, Vila Ribeirópolis, Jardim América, Vila Ponce, Vila Tupi, Vila São Nicolau, Vila Fátima, Jardim Planalto, Vila Ipê, Jardim Paulista, CECAP e Vila Nova Ribeira	8,00
Vila Romão, Jardim Caiçara I, Jardim São Mateus, Jardim Hatori I e II, Jardim Valeri e Nosso Teto	10,00
Jardim Brasil, Jardim Ipanema, Conjunto Habitacional Eiji Matsumura, Jardim Xangrilá (parte baixa), Jardim Caiçara II, Jardim San Conrado, Jardim Leblon, Jardim das Palmeiras, Jardim Esperança e Arapongal (pista)	12,00
Jardim São Paulo, Distrito Industrial e Jardim Xangrilá (parte alta)	15,00
Bairro Ribeirão Vermelho (pista), Capinzal (pista) e Arapongal (fundos)	18,00
Jardim Paulistano, Bairro Serrote, Bairro Agrochá e Bairro Itopamirim	22,00
Chá Ribeira, Petropen e Vila da Palha	25,00
Demais Locais	**Valor R$**
Km rodado (estrada pavimentada)	1,50
Km rodado (estrada não pavimentada)	2,50

Observações

Período normal, das 6:00 h às 22:00 h: valor da tabela;
Período noturno, após 22:00 h: acréscimo de 20% no valor da tabela;
Domingos e feriados: acréscimo de 20% no valor da tabela;
Permanência no local a disposição do passageiro: acréscimo de R$ 25,00 por hora;
Retorno do local: acréscimo de 50% no valor da tabela;
Excesso de bagagem: acréscimo de R$ 2,00.

Rubricas: 1-.....2-.....3-.....4-.....5-.....

Câmara Municipal de Registro
ARQUIVE-SE
01/02/2006
Presidente

Caio Cesar Freitas Ribeiro
Diretor Departamento Municipal
de Assuntos Jurídicos